




### DESPACHO- SUSPENSÃO DO PROCESSO

Considerando o DEFERIMENTO da Liminar, de acordo com Decisão Judicial fundamentada no art. 7º, III, da Lei n. 12.016/09, fica **SUSPENSA a TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para organização e realização de Concurso Público para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, até o julgamento de mérito do presente MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1801244-10.2022.8.10.0129 [em anexo].

São Raimundo das Mangabeiras- MA, 16 de novembro de 2022.



Camila Sousa Brito Rocha  
Presidente da CPL